

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216

CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081A/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa THIAGO PORTELA DE SOUZA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa THIAGO PORTELA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 13.009.025/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 242, A, Bairro Centro, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Portela de Souza, portador do CPF nº 010.258.205-09, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. com base no Art. 107 e 125 da lei 14.133/2021, resolve aditivar o Contrato nº 081A/2024, referente ao Credenciamento nº 012/2024, na modalidade Inexigibilidade 070/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>OBJETO DO CONTRATO:</u> 2.1- Constitui objeto deste contrato a Fornecimento de Óculos com Lentes Corretivas, incluindo a Armação, para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismos, presbiopia e baixa, aos Munícipes do Município de Bom Jesus da Lapa/BA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Secretaria: 0100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Unidade Orçamentária: 0101 SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Projeto/Atividade: 04.122.2.2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1500 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1501 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1502 – Material de Consumo.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14





Secretaria: 0500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Unidade Orçamentária: 0505 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.042 GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - FEAS. Elemento/Despesa: 3.3.90.32.00.1500 – Material Bem ou Serviço p/ Distribuição. Elemento/Despesa: 3.3.90.32.00.1660 – Material Bem ou Serviço p/ Distribuição.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1500 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1660 – Material de Consumo. Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00. 1661 – Material de Consumo.

# Secretaria 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo. Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 18 de setembro de 2024.

**Fabio Nunes Dias** Prefeito Municipal CONTRATANTE

THIAGO PORTELA DE SOUZA CNPJ: 13.009.025/0001-06 **CONTRATADO** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000. CNPJ: 14.105.183/0001-14



E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup>	_
2ª	_
·	me as disposições contidas na legislação sto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza**Procurador Jurídico